



Projeto de Lei Ordinária de nº. 34/2025.

1) RELATÓRIO

O Projeto de Lei em tela, de autoria do Prefeito Alexandre de Oliveira Martins, dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2025, no valor R\$ 5.474.355,38 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

O Projeto esteve em pauta na sessão ordinária do dia 13 de março de 2025, sendo encaminhado para a CCJR que opinou pela sua constitucionalidade.

A matéria foi encaminhada a esta comissão de mérito no dia 31 de março de 2025, com fins de estudo com base no art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

É o Relatório.

2) VOTO

De início, ressalta-se que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação em seu parecer, discorreu sobre a iniciativa da matéria assim como sua plausibilidade perante a Constituição Federal, a Lei Federal 4320/64 e a Lei Complementar nº 95/98, não havendo mais que se tratar do assunto.

No mérito vê-se que a alteração visa reforçar rubricas já existentes para manutenção de unidades escolares e programa nacional de alimentação escolar, a fim de atender despesas com folha de pagamento, material de consumo, aquisição de imóvel e alimentação escolar.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Comissão de Finanças e Orçamento

Para tanto, o sr. Prefeito pretende anular recursos da dotação orçamentária referente a manutenção de unidades escolares – ed. Infantil (material de consumo e equipamentos e material permanente) e manutenção das unidades escolares do ensino fundamental (equipamentos e material permanente).

Tendo em vista que as regras para a criação do referido crédito foram respeitadas e que visa reforçar rubricas já existentes no orçamento municipal, opino pela aprovação do PLO 34/2025. É como voto.

Armação dos Búzios/RJ, 02 de abril de 2025.


AURELIO BARROS AREAS

Relator



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamento concorda, por unanimidade, com o voto apresentado pelo Relator ao Projeto de Lei Ordinária de nº. 34/2025. É o Parecer.

Armação dos Búzios/RJ, 02 de abril de 2025.


AURELIO BARROS AREAS
Presidente


RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Vice-Presidente

ADIEL DA SILVA VIEIRA
Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Comissão de Finanças e Orçamento

ATA DE REUNIÃO

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento na Sala das Comissões, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária nº 34/2025, sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2025, no valor R\$ 5.474.355,38 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos). O relator expôs a justificativa do Executivo para a abertura do crédito adicional suplementar, que tem como objetivo reforçar rubricas já existentes para manutenção de unidades escolares e programa nacional de alimentação escolar, a fim de atender despesas com folha de pagamento, material de consumo, aquisição de imóvel e alimentação escolar. Para tanto, o sr. Prefeito pretende anular recursos da dotação orçamentária referente a manutenção de unidades escolares – ed. Infantil (material de consumo e equipamentos e material permanente) e manutenção das unidades escolares do ensino fundamental (equipamentos e material permanente). Após a leitura do voto do relator, os demais membros da Comissão manifestaram-se favoráveis ao parecer apresentado, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão.

Armação dos Búzios/RJ, 02 de abril de 2025.


AURELIO BARROS AREAS
Presidente


RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Vice-Presidente

ADIEL DA SILVA VIEIRA
Membro